



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

DECRETO Nº 6027, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 4.421.400,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 4.421.400,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A SUPLEM R\$
	02.06	Secretaria Municipal de Administração	
	02.06.01	Gabinete da Administração Geral	
63	3.1.90.09.01	Salário-Família	33.000,00
	02.07	Secretaria Municipal de Finanças	
	02.07.01	Gabinete da Administração Financeira	
80	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	135.000,00
	02.08	Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	
	02.08.01	Gabinete da Agricultura	
86	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	92.000,00
	02.09	Secretaria Municipal de Educação	
	02.09.01	Ensino Fundamental	
93	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	200.000,00
94	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	125.000,00
	02.09.02	Educação Básica – Fundamental (Fundeb)	
102	3.1.90.11.01	Pessoal Civil (60%)	470.000,00
	02.09.03	Serviço de Educação Infantil	
111	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	1.100.000,00
112	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	410.000,00
	02.09.05	Serviço de Merenda	
127	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	65.000,00
128	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	19.000,00
	02.10	Secretaria Municipal de Cultura	
	02.10.01	Gabinete da Cultura	
135	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	50.000,00
	02.11	Secretaria Mun. Esporte, Lazer e Juventude	
	02.11.01	Gabinete do Esporte	
147	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	75.000,00
	02.12	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
	02.12.01	Serviço de Obras Públicas	
158	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	243.000,00
	02.12.02	Serviço de Infraestrutura Urbana	
167	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	27.000,00
	02.12.03	Serviço de Transporte	
176	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	29.000,00
	02.13	Fundo Municipal de Saúde	
	02.13.01	Serviço de Assistência Básica	
185	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	1.107.000,00
	02.13.02	Serviço de Vigilância Sanitária	
199	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	25.000,00
200	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	1.900,00
	02.13.03	Serviço de Vigilância Epidemiológica	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

206	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	105.500,00
207	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	18.000,00
	<b>02.14</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania</b>	
	<b>02.14.01</b>	<b>Serviço de Assistência Comunitária</b>	
213	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	68.000,00
	<b>02.15</b>	<b>Secretaria Municipal Plan.Coord/Zelad.Trânsito/Mob.Urbana</b>	
	<b>02.15.01</b>	<b>Gabinete do Trânsito Municipal</b>	
228	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	23.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>4.421.400,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o Parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei nº 2233, de 20/11/2017, publicada em 25/11/2017, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 41, I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 26 de dezembro de 2018.

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração